



ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E
AEROPORTUÁRIA DO ACRE

Via Chico Mendes, nº 805, - Bairro Vila DNER, Rio Branco/AC, CEP 69.906-150
- <http://deracre.acre.gov.br/>

PARECER Nº 17/2025/DERACRE - DIEX/DERACRE - DIREXPLAN
PROCESSO Nº 0038.013334.00066/2025-36
INTERESSADO: DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DIREXPLAN
ASSUNTO: Emissão de Parecer de Proposta e Habilitação

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 326 (0016742962)** e ao **Ofício 7630 (0016739623)**, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

PARECER TÉCNICO - ANÁLISE DA PROPOSTA

OBJETO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 050/2025 - COMPRASGOV Nº 90050/2025

Contratação de pessoa jurídica para melhoramento com recuperação de estradas vicinais (ramais) nos municípios do Acre.

Lote 14: R\$ 15.022.219,40

PRELIMINARMENTE:

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica Nº 050/2025 - DERACRE (0015617879)**, em seu item SEÇÃO 09 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.

Sendo assim, dentre outras questões, também será desclassificada a proposta que permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação.

Vale ressaltar que os cálculos matemáticos que serão utilizados nessa análise estão baseados no item **2.11.3. Aproximação** da “Cartilha de orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas” do Tribunal de Contas da União – TCU.

OCORRÊNCIAS:

1. Licitante: CONSÓRCIO NOVO JURUÁ – LOTE 14 – RAMAL JARINAL

O Consórcio Novo Juruá (composto pelas empresa ABS e ADDIN CONSTRUÇÃO E

PAVIMENTAÇÃO LTDA., apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra, Composição de BDI e Encargos Sociais, referente ao Lote 14 – Ramal Jarinal / Rio Branco

Os preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha orçamentária, atendeu todos os quesitos relacionados ao edital, contemplando leis sociais, cronograma físico financeiro, composição do BDI, portanto atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acórdão nº 2.622/2013 – TCU e de acordo com a Lei nº 13.161/2015.

A licitante apresentou planilha orçamentária com valor global de **R\$ 11.266.648,29 (onze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).**

CLASSIFICAÇÃO:

Conforme as ocorrências relatadas, a classificação apresenta-se de acordo com a tabela 01 abaixo:

Colocação	Empresa	Valor Licitado	Valor da Carta proposta EMPRESA	Valor encontrado na Análise Técnica do DERACRE	Desconto (%)
1	CONSÓRCIO NOVO JURUÁ	R\$ 15.022.219,40	R\$ 11.266.648,29	R\$ 11.266.648,29	25,00 %

Tabela 01 - Classificação Final da Empresa Licitante.

OBSERVAÇÃO:

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Concorrência Eletrônica Nº 050/2025 - DERACRE (0015617879) e aos Preços Unitários de referência.

Em relação a questão sobre a avaliação de exequibilidade da proposta, considerando o desconto ofertado, não há necessidade de comprovação.

PARECER TÉCNICO

1.0 - Seguindo todas as exigências contidas no Edital Concorrência Eletrônica Nº 050/2025 - DERACRE (0015240217), **temos a seguinte conclusão:**

SUGERIMOS SUA HABILITAÇÃO:

LOTE 14: CONSÓRCIO NOVO JURUÁ

PARECER TÉCNICO - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 326 (0016742962)** e ao **Ofício 7630 (0016739623)**, analisamos os documentos para habilitação técnica das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. **OBJETO:**

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 050/2025 – COMPRASGOV Nº 90050/2025 – DERACRE;
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MELHORAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (RAMAIS) NOS MUNICÍPIOS DO ACRE;

· **LOTE 14 – Ramal Jarinal (AC-90)**

2. **PRELIMINARMENTE:**

A análise considerou os aspectos conforme o Edital Concorrência Eletrônica Nº 056/2025 - DERACRE, em seu item 10. DA HABILITAÇÃO e subitem 10.3.4. Qualificação Técnica. Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 10.3.4 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

10.3.4 - Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): **a) Engenheiro Civil; b) Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho; c) Topógrafo ou Técnico em Topografia**, na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir**:

LOTE 14	
Item	Discriminação dos Serviços
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal
2	Reforço do subleito
3	Execução de revestimento primário
4	Corpo de BSTC

b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará: a) por contrato de prestação de serviço

celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

Para fins de **habilitação técnico-operacional**:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

LOTE 14		
Item	Discriminação dos Serviços	Quantidade
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	50.000,00
2	Reforço do subleito	29.438,00
3	Execução de revestimento primário	19.054,00
4	Corpo de BSTC	75,00

3. OCORRÊNCIAS:

LOTE 1 – Ramal Jarinal

LICITANTE: CONSÓRCIO NOVO JURUÁ

O Consórcio Novo Juruá (composto pelas empresas ABS Comércio e Serviços Ltda. e Addin Construção e Pavimentação Ltda.), apresentou documentação para habilitação no arquivo: Documento de Habilitação - CONSÓRCIO NOVO JURUÁ - LOTE 14 (0016737013)

Apresentou a Certidão de Registro, junto ao CAU e CREA/AC, a seguir:

Item	Profissionais no Quadro	Entidade	Nº	Título Profissional	Folha
1	BRENO JOSÉ SILVA E SILVA	CAU	A100324-0	Arquiteto e Urbanista Engenheiro de Segurança do Trabalho	Fls. 183
2	ARQUINEY AUGUSTO RODRIGUES MAIA	CREA	21866D/AC	Engenheiro Civil	Fls. 273

3	WENDERSON MAGALHÃES COSTA	CRT	98406140291/AC	Técnico em Agrimensura	Fls. 281
---	---------------------------------	-----	----------------	------------------------	----------

Tabela 01 – Relação de Equipe Técnica Mínima

A empresa **atendeu** ao disposto no item 10.3.4 – Qualificação Técnica, conforme estabelecido na Tabela 01 do edital.

Item	Descrição	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT N° 498416/2024	273 e 274	Eng. Civil Arquiney Augusto Rodrigues Maia CREA 21866D/AC	Suficiente
2	Reforço do subleito	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT N° 498416/2024	274	Eng. Civil Arquiney Augusto Rodrigues Maia CREA 21866D/AC	Suficiente
3	Execução de revestimento primário	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT N° 498416/2024	274	Eng. Civil Arquiney Augusto Rodrigues Maia CREA 21866D/AC	Suficiente
4	Corpo de BSTC	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT N° 498416/2024	274	Eng. Civil Arquiney Augusto Rodrigues Maia CREA 21866D/AC	Suficiente

Tabela 02 – Certidão de Registro

A empresa **cumpriu** o descrito no item 10.3.4 Qualificação Técnica, de acordo com a tabela 02, demonstrando também que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição Exigida em Edital	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	50.000,46	161.271,12	Certidão de Acervo Técnico – CAT N° 498416/2024	273 e 274	Suficiente
2	Reforço do subleito	m³	29.438,00	20.013,74	Certidão de Acervo Técnico – CAT N° 498416/2024	274	Suficiente
3	Execução de revestimento primário	m³	19.054,00	20.013,74	Certidão de Acervo Técnico – CAT N° 498416/2024	274	Suficiente
4	Corpo de BSTC	m	75,00	855,00	Certidão de Acervo Técnico – CAT N° 498416/2024	274	Suficiente

Tabela 03 – Quantidades apresentadas pela licitante

Deste modo, a empresa **cumpriu** com as quantidades solicitadas para qualificação técnico-operacional, conforme demonstrado na **Tabela 03**.

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade de Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;

Item	Descrição	Und	Quantidade	Apresentou	Folha
1	Caminhão Basculante tipo Truck	und	1	sim	Fls. 193
2	Caminhão Carroceria	und	1	sim	Fls. 193

3	Caminhão Betoneira Traçado	und	1	sim	Fls. 193
4	Trator tipo pá carregadeira	und	1	sim	Fls. 193
5	Escavadeira hidráulica	und	1	sim	Fls. 193
6	Rolo compactador tipo pé-de-carneiro	und	1	sim	Fls. 193
7	Caminhão pipa tipo irrigador	und	1	sim	Fls. 193
8	Trator com grade	und	1	sim	Fls. 193

Tabela 4 – Equipamentos mínimos – CONSÓRCIO NOVO JURUÁ

A empresa **cumpriu** conforme demonstrado na **tabela 4**, que os equipamentos mínimos apresentados foram suficientes para suprir as quantidades exigidas no edital.

4. OBSERVAÇÕES:

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 050/2025 – COMPRASGOV Nº 90050/2025 – DERACRE.

5. PARECER TÉCNICO:

Portanto sugerimos:

LOTE 14: **HABILITAÇÃO** da empresa CONSÓRCIO NOVO JURUÁ;

Roberto Fróes Camarão
Engº Civil
CREA 7175 D-PA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FROES CAMARAO, Engenheiro Civil**, em 11/08/2025, às 13:31, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016744687** e o código CRC **1A5FF882**.